

## **PORTARIA N.º 242, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder o restante das férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas nos dias 18 à 27 de julho de 2016, para a servidora Maria Elisabete Backes, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Conciliação Bancária e Caixa, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Dez (10) dias das férias relativas ao período aquisitivo citado ficam convertidos em pecúnia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**